



LEI MUNICIPAL Nº 661, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Tocantínia AUTORIZADO, a adquirir o imóvel a ser desmembrado na Matrícula n. 1456, com as seguintes características: Área 28.430,83m, dentro dos seguintes limites e confrontações: 100m Avenida Beatriz Silva, 278,93m Rua Orlando Gomes, 100m Rua Manoel Bandeira Neves e 293,39m com a parte remanescente do Colégio Batista, pelo valor de R\$ 350.000,00, trezentos e cinquenta mil reais, o qual será utilizado para a construção de escola de tempo integral, custeada com recursos federais.

Art. 2º - A aquisição do imóvel, por inexigibilidade de licitação, mostra-se indispensável para a construção da escola de tempo integral, uma vez que para o recebimento dos recursos federais, torna-se necessária a indicação de bem pertencente ao patrimônio Municipal com características necessárias a implantação do projeto, sendo que o Município, atualmente, não possui imóveis nessas condições;

Art. 3º - O imóvel a ser adquirido teve avaliação oficial no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), entretanto, a aquisição pelo Município será no valor de R\$ 350.000,00, demonstrada a economicidade no negócio jurídico a ser entabulado.

Art. 4º - A aquisição deverá seguir todas as normas de licitação e contratação de acordo com o art. 75 da lei nº 14.133/2021 e legislação vigente aplicável.

Art. 5º - Os recursos necessários para a aquisição do imóvel serão alocados do orçamento municipal.

Art. 6º - a presente lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b2a3a1-17042025102749**